



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA Nº 359, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

Altera a [Portaria PR-RJ Nº311/019](#) para designar o Procurador da República CLAUDIO GHEVENTER para atuar na PRM-Nova Friburgo no período de 03 a 05 de abril de 2019.

A PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

considerando a [Portaria PR-RJ Nº 311/20197](#) (publicada no DMPF-e Nº 52 – Administrativo, de 19 de março de 2019, Página 11) que designou o Procurador da República ANTONIO AUGUSTO SOARES CANEDO NETO para ter exercício na PRM-Nova Friburgo no período de 02 a 04 de abril de 2019,

considerando solicitação de cancelamento da designação pelo Procurador da República ANTONIO AUGUSTO SOARES CANEDO NETO ante o surgimento de compromisso profissional,

considerando a indeclinável necessidade de continuidade na atuação institucional do Parquet Federal em primeira instância, na área de Jurisdição da Vara Federal do Município de Nova Friburgo bem como o disposto no parágrafo 2º, artigo 23 da Portaria PGR/MPU Nº 041 de 25 de junho de 2014, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens, resolve:

Art. 1º Designar o Procurador da República CLAUDIO GHEVENTER para ter exercício na PRM-Nova Friburgo no período de 03 a 05 de abril de 2019.

Art. 2º No período em que o referido Procurador da República estiver em exercício na PRM-Nova Friburgo terão seus feitos distribuídos em conformidade com as portarias em vigor nas respectivas áreas de atuação e de lotação.

Parágrafo único Ficará a cargo do Procurador(a) designado(a), providenciar a sua substituição nas audiências referentes à Vara onde oficia que coincidirem com o seu período de atuação na PRM/Nova Friburgo, conforme o disposto nas portarias em vigor.

Art. 3º Caso haja acumulação no ofício do procurador itinerante, ele ficará excluído de todos os feitos e audiências que lhe são vinculados.

Art. 4º Dê-se ciência à Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Art. 5º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CARMEN SANTANNA

Este texto não substitui o [Publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 28 mar. 2019. Caderno Administrativo, p. 23.](#)

MPF
Ministério Público Federal